

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL N° 2202/2013**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao CREAS.

ITEM	ADROALDO	SANTA CLARA	SILVIO	REGINA
1.01	11,40	S/A	<u>10,50 – Após Nova Proposta</u>	S/A
1.02	<u>2,34</u>	S/A	2,48	S/A
1.03	1,53	S/A	<u>1,38</u>	S/A
1.04	1,28	S/A	<u>1,09</u>	S/A
1.05	S/A	S/A	<u>2,45</u>	S/A
1.06	S/A	S/A	<u>7,90 – Após Nova Proposta</u>	S/A
1.07	1,54	S/A	<u>1,42</u>	S/A
1.08	1,49	S/A	<u>1,48</u>	1,58
1.09	<u>3,85 – Após Desempate</u>	S/A	3,85	S/A
1.10	2,50	S/A	<u>1,95</u>	S/A
1.11	<u>2,04</u>	S/A	2,38	S/A
1.12	<u>1,86</u>	S/A	1,87	S/A
1.13	<u>1,48</u>	S/A	2,45	S/A
1.14	N/C	S/A	<u>2,45</u>	S/A
1.15	<u>4,60</u>	S/A	4,85	S/A
1.16	S/A	S/A	<u>1,55</u>	S/A
1.17	1,77	S/A	<u>1,34</u>	S/A
1.18	4,75	S/A	<u>4,42</u>	S/A
1.19	S/A	S/A	<u>2,25</u>	S/A
1.20	N/C	S/A	<u>3,90</u>	S/A
1.21	2,80	S/A	<u>2,57</u>	S/A
1.22	<u>5,37 – Após Nova Proposta</u>	S/A	5,75	S/A
1.23	2,98	S/A	<u>2,87</u>	S/A
1.24	S/A	S/A	<u>3,97</u>	S/A
1.25	5,78	S/A	<u>3,45</u>	S/A
1.26	S/A	S/A	<u>5,45</u>	S/A
1.27	S/A	S/A	<u>5,45</u>	S/A
1.28	<u>0,58</u>	S/A	0,68	S/A
1.29	3,10	S/A	<u>2,75</u>	S/A
1.30	S/A	<u>14,00</u>	15,50	S/A
1.31	<u>12,60</u>	S/A	12,85	S/A
1.32	S/A	S/A	<u>5,28</u>	S/A
1.33	<u>7,85</u>	S/A	7,97	S/A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ITEM	ADROALDO	SANTA CLARA	SILVIO	REGINA
1.34	2,60	<u>2,20</u>	2,35	S/A
1.35	N/C	N/C	<u>4,65</u>	N/C
1.36	<u>3,69</u>	N/C	3,73	N/C
1.37	1,57	N/C	<u>1,47</u>	N/C
1.38	<u>2,68</u>	N/C	2,75	N/C
1.39	3,47	N/C	<u>3,45</u>	N/C
1.40	<u>1,98</u>	N/C	2,05	N/C
1.41	<u>3,75</u>	N/C	3,78	N/C
1.42	3,98	N/C	<u>3,95</u>	N/C
1.43	<u>2,97</u>	N/C	2,99	N/C
1.44	2,02	N/C	<u>1,95</u>	N/C
1.45	3,82	N/C	<u>3,75</u>	N/C
1.46	4,25	N/C	<u>3,95</u>	N/C
1.47	4,40	N/C	5,75	<u>2,40</u>
1.48	1,28	N/C	<u>1,10</u>	1,20
1.49	0,70	N/C	<u>0,37</u>	0,45
1.50	4,15	N/C	4,55	<u>3,49</u>
1.51	1,15	N/C	1,05	<u>0,90</u>
1.52	2,10	N/C	1,35	<u>1,20</u>
1.53	4,80	N/C	<u>3,75</u>	3,79
1.54	N/C	N/C	8,25	<u>6,39</u>

* S/A – Sem Amostra

* N/C – Não Cotou

OBSERVAÇÃO: Referente aos itens **1.01 (Carne de 2ª Moída)**, **1.06 (salsicha ao Molho)** e **1.22 (Coxa e Sobre Coxa)**, os quais esta Comissão entendeu como excessivos, estando acima do valor estimado, foi concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme faculta o **Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93**, para que as Empresas Licitantes apresentassem nova proposta com valor inferior ao então ofertado, sendo que a Empresa **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** apresentou nova proposta somente aos **itens 1.01 e 1.06** e a Empresa **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** ao **item 1.22**, conforme comprovasse através das **folhas 150 e 151 dos autos**. Foi ainda realizado sorteio público, face o empate verificado no **item 1.09 (Feijão Preto tipo 1)**, **conforme fls. 149 dos autos**.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

MICHELE MENDES MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2202/2013**

Aos três (03) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze (2013), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.083/2013, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2202/2013**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao CREAS**. Quando da análise dos preços inicialmente propostos pelas Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, referente aos itens **1.01 (Carne de 2ª Moída)**, **1.06 (salsicha ao Molho)** e **1.22 (Coxa e Sobre Coxa)**, os quais esta Comissão entendeu como excessivos, estando acima do valor estimado, superando também as cotações de preços apresentadas pelas próprias Empresas, conforme comprova-se através das **fls. 12 à 20 dos autos**, concedendo o prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme faculta o **Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93**, para que as Empresas Licitantes apresentassem nova proposta com valor inferior ao então ofertado. Foi ainda realizado sorteio público, face o empate verificado no **item 1.09 (Feijão Preto tipo 1)**, conforme **fls. 149 dos autos**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital e Considerando que as Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, apresentaram nova proposta aos itens **1.01 (Carne de 2ª Moída)**, **1.06 (salsicha ao Molho)** e **1.22 (Coxa e Sobre Coxa)**. Foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.01, 1.03, 1.04, 1.05, 1.07, 1.08, 1.10, 1.14, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.29, 1.32, 1.35, 1.37, 1.39, 1.42, 1.44, 1.45, 1.46, 1.48, 1.49 e 1.53**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.02, 1.09, 1.11, 1.12, 1.13, 1.15, 1.22, 1.28, 1.31, 1.33, 1.36, 1.38, 1.40, 1.41 e 1.43**; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA** nos itens **1.30 e 1.34**; **REGINA MARIA DIAS LEÃO** nos itens **1.47, 1.50, 1.51, 1.52 e 1.54**, conforme **Grade Final de Preços de fls. 152 à 153 dos autos**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos/materiais não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos ao produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias: 11.02.08.243.0044.2.183 – 3.3.90.30. – Red. 2506 – Rec. 1121**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

MICHELE MENDES MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,**
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL N° 2202/2013 – CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital n° 2202/2013 – CONVITE** (fls. 154 dos autos) que trata da **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao CREAS e ADJUDICA** as propostas das Empresas Vencedoras.

Caçapava do Sul, 05 de Julho de 2013.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.